



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'P. Prata' and 'AM7'.

MUNICÍPIO DE BARRANCOS CÂMARA MUNICIPAL

ATA nº 1

Definição dos critérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação

Procedimento Concursal Comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado - contrato a termo resolutivo certo – Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais) – 2 posto de trabalho

Aos oito dias do mês de maio de 2020, nesta Vila de Barrancos, nos Paços do Município de Barrancos, pelas catorze horas, reuniram as (os) senhoras (es), Pedro Nuno Prata Pacheco, Dirigente Intermédio de 3º Grau da Unidade de Serviços Técnicos e Valorização de Ativos da CIMBAL - Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo, presidente, António Manuel Domingos Parente Figueira, Chefe da Divisão de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Mértola, que substitui o júri nas suas faltas e impedimentos e André Manuel Costa Soares, Coordenador Técnico da Secção de Administração de Pessoal da Câmara Municipal de Mértola, na qualidade de vogais efetivos, os quais constituem o júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado - contrato a termo resolutivo certo - pelo período de um ano, para ocupação de dois postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (*Auxiliar de Serviços Gerais*), a fim de proceder à elaboração e aprovação dos critérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação, bem como do sistema de ordenação final constante nesta ata, relativamente à seleção dos candidatos a preencher, tendo acordado o seguinte:

1 – A Ordenação Final: A Ordenação final dos candidatos será obtida pela seguinte fórmula:

$$OF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

Ordenação Final (OF) - a ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações

quantitativas obtidas nos dois métodos de seleção e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo obtida de acordo com as seguintes fórmulas:

Métodos de seleção e critérios de avaliação: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), valorados de 0 a 20 valores, cada.

2 - Avaliação Curricular (AC) - visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.

Serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitações académicas (HA), formação profissional (FP) e experiência profissional (EP) relacionadas com o exercício da função a concurso. (*Anexo: Grelha 1*)

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formação, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente comprovados.

Este fator será valorado numa escala de 0 a 20 valores e terá uma ponderação de 70 % na avaliação final, seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HA \times 35\% + FP \times 20\% + EP \times 45\%) / 3$$

Se o candidato já executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar:

$$AC = (HA \times 35\% + FP \times 20\% + EP \times 35\% + AD \times 10\%) / 4$$

Sendo:

AC= Avaliação Curricular

HA= Habilitação Académica;

FP= Formação Profissional;

EP= Experiência Profissional;

Em que:

HA= habilitações literárias:

Licenciatura na área = 20 valores;

12º ano e curso de formação profissional na área = 18 valores;

11º ano e curso de formação profissional na área = 16 valores;